



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 035/2022.
PROC. ADM. Nº 004685/2022.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 035/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.711/0001-72, com Prefeitura sediada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, na cidade de Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, Casado, Operador de Máquinas, portador da cédula de identidade nº 1596486-ES e inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, residente e domiciliado no município de Rio Novo do Sul, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, com sede na Rua Joaquim Alves, nº 01, Bairro: Centro, Rio Novo do Sul/ES, Cep 29290-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sra. VIVIANI SILVA HEMERLY, brasileira, Casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 2008.263-ES, inscrito no CPF sob o nº 104.922.267-92, residente na cidade de Rio Novo do Sul/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, , neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 54.525,34 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 13,476863% do citado contrato.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2.2 - O valor global do contrato, após a supressão, é de 350.059,46 (trezentos e cinquenta mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 035/2022.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Rio Novo do Sul – ES, 15 de agosto de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito do Município de Rio Novo do Sul/ES

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde de Rio novo do Sul/ES

SERGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL

TESTEMUNHAS:

NOME: Jurica Rodrigues Nascimento

RG: 34087149

ASSINATURA: Jurica Rodrigues Nascimento

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____